



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 01/07/13

LEI Nº 3.223, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Câmara Municipal de Nova Venécia PROTOCOLADO SOB Nº 14957 Em 01/07/2013 _____ PROTOCOLISTA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SAGAZ DE CAPOEIRA – ASACA, DESTE MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, NOS TERMOS DA LEI 3.048, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SAGAZ DE CAPOEIRA – ASACA, inscrita no CNPJ com a numeração 13.924.272/0001-20, sediada à Rua Rio Novo, nº 338, Bairro Margareth, nesta cidade de Nova Venécia-ES.

Art. 2º A declaração de utilidade pública da associação referida no art. 1º deste artigo se dá em conformidade com as normas estabelecidas na Lei nº 3.048, de 02 de setembro de 2010.

Parágrafo único. A ASACA deverá observar às regras previstas na Lei nº 3.048/2010, inclusive para eventuais fins de recebimento de recursos ou subvenções do poder público municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.


MARIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO